



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do deferimento de medida liminar, determina a anulação da questão discursiva, item “b”, aplicada na segunda etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2021, bem como a reclassificação do candidato abaixo, conforme nova pontuação alcançada. Processo nº **0492774-90.2023.8.04.0001**

Cargo	Inscrição	Nome	Prova		Prova Discursiva e Redação		Nota Final	Situação
			Prova Objetiva	Discursiva	Redação	Redação		
ALUNO SOLDADO PM	195142318	Raira Cristina Vilena Queiroz	31	5	4,5	9,5	40,5	Aprovado Sub Judice

Manaus, 16 de julho de 2026